



ESTADO DE MINAS GERAIS
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITURAMA**

CNPJ 18.457.242/0001-74



DECRETO N.º 9.179, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Abre crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, no orçamento vigente e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITURAMA-MG, no uso de suas atribuições legais prevista no inciso VI, do artigo 69, da lei orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal N.º 5.420, de 04 de fevereiro de 2026;

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no orçamento do Município no valor total de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) para fazer face às despesas no exercício de 2026, na seguinte dotação e fonte:

02 – Poder Executivo

10 – Secretaria Municipal de Obras Públicas

04 – Divisão de Estradas

1.0024 – Construção e Reforma de Pontes e Mata-burros – Infraestrutura Rural

26.782.0034 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações..... **65.000,00**

Ficha – 266

Fonte de Recurso – 01.0500.0000.0000 – Recursos ordinários Recursos Não Vinculados de Impostos

Art. 2º Para abertura do crédito fica anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

02 – Poder Executivo

10 – Secretaria Municipal de Obras Públicas

04 – Divisão de Estradas

2.0073 – Gestão da Divisão de Estradas

26.782.0034 3.3.90.30.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ----- **65.000,00**

Ficha - 275

Fonte de Recurso – 01.0500.0000.0000 Recursos ordinários Recursos Não Vinculados de Impostos

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Iturama-MG, 05 de fevereiro de 2026.

Dr. José Herculano Pereira dos Santos

Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que esta lei foi publicada no Diário Oficial em

09/02/26